



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º ATA 022/2018 A - BAUMER

ATA Nº 022/2018A – SES/DF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018

PROCESSO SEI Nº 00060-00027983/2017-64

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural, s/n, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado na EDIÇÃO EXTRA Nº 4 do DODF, de 02 de março de 2016, pg. 01, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com a Lei Distrital nº 938/1995, Lei Distrital nº 2.340/1999, do Decreto Distrital nº 36.519/2015, os Decretos Distritais nº 21.928/2001 e 22.950/2002, Portaria nº 563/SEFP, de 05.09.2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2018a respectiva homologação, em 08 de outubro de 2018, RESOLVE registrar o preço da empresa **BAUMER S/A**, CNPJ nº 61.374.161/0001-30, neste ato representada por **JOSÉ HENRIQUE MARQUES**, portador(a) do RG nº 20.286.683 SSP/SP e inscrito(a) no 120.616.768-80., na quantidade estimada anual, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) item(ns), observadas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2018 (10481573), da Proposta de Preços (13481282), que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços do objeto especificado no Anexo A e no Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2018, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a Proposta de Preços conforme consta nos autos do **Processo SEI nº 00060-00027983/2017-64**.

2.2. O Sistema de registro de Preços não obriga a compra ou contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição ou contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, somente podendo ser prorrogado se não ultrapassar o período de validade.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá a **DIENF/COASIS/SAIS/SES-DF**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a aquisição do respectivo objeto, pela Administração direta e indireta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas do Distrito Federal, conforme preconiza a Lei Distrital nº 2.568/2000, desde que autorizada sua utilização, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

6.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) anual(is), marca(s) do(s) produto(s) empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. Os produtos deverão ser entregues no(a) **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO: PARQUE DE APOIO – SES/DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000. Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h.**, de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2018, **até 90 (noventa) dias corridos após a assinatura do contrato.**

7.1.1. Os medicamentos desta Ata não poderão ser encaminhados via correio.

7.2. No caso de entregas para a Secretaria de Estado de Saúde, o quantitativo poderá ter sua entrega programada da décima segunda parte do quantitativo a cada mês ou de acordo com a necessidade do Órgão.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou a nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

8.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no Decreto nº 8.302/2014.
2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/1990).
3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440/2011;
5. Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União (DAU);
6. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (CND).
7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados (PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751/2014);

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4. Caso haja multa por inadimplência contratual, será adotado o seguinte procedimento:

1. A multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S.A. – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767/2011, publicado no DODF nº 35, pág. 3, de 18/02/2011.

8.5.1. Excluem-se das disposições do artigo 6º, Decreto 32.767/2011:

1. Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos.

8.5.2. Antes de cada pagamento, deverá ser exigida da contratada a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa), nos termos da alteração ocorrida no art. 27 da Lei 8.666/1993, em decorrência da Lei nº 12.440/2011.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO

9.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Subsecretaria de Administração Geral/SES, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente;

9.2. Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, nos termos do § 4º, art 62 da Lei nº 8666/93, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro preços o disposto no Capítulo III, da Lei federal nº 8666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9.4. Fica estabelecida a obrigatoriedade de o detentor do preço registrado suportar nas mesmas condições constantes do contrato, os acréscimos que se fizerem no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado constante no referido instrumento, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Administração Geral/SES.

10.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2018, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.

10.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, alterado pelo Decreto nº 35.831/2014, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

11.1.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nesta Ata ou nos contratos decorrentes de sua adesão, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital contido no item 10 do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade requisitante consoante disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada, e demais normas pertinentes.

13.1.1 A unidade administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinando pelo §8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto deste registro de preços.

13.3. Não serão aceitos materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pela Secretaria de Estado de Saúde, mediante comunicação da Unidade requisitante, quando:

14.1.1.1. a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2. a(s) detentora(s) não retirar(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3. a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. a(s) detentora(s) sofrer(em) sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

14.1.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.7. a(s) detentora(s) não aceitar(em) reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

14.1.1.8. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.

14.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as respectivas alterações posteriores.

14.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta ata, a detentora dos preços registrados será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.3.2. Fica estabelecido que as detentoras dos preços registrados deveram comunicar imediatamente à Diretoria de Contratos e Convênios, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

15.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelo Setor de Programação da Farmácia Central, e autorizadas, caso a caso, pela Subsecretaria de Administração Geral/SES, oportunidade em que será autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2018 e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio semestral, por item.

17.2. O(s) caso(s) omissos será(ão) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994 e pela Lei Federal nº 9.648/1998, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3. Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031/2012.

17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8666/1993.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata de Registro de Preços, pelas partes, e testemunhas abaixo.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

JOSÉ HENRIQUE MARQUES
BAUMER S/A

ANEXO "A"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018A – SES/DF
PROCESSO SEI Nº 00060-00027983/2017-64

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR	
	SES	BR					UNITÁRIO	TOTAL
05	35281	418329	Autoclave a vapor com volume mínimo de 500 litros, consistindo em: A autoclave deverá realizar o processo de esterilização utilizando o vapor em alta temperatura (121 °C e 134 °C) como agente de esterilização. Deverá realizar este processo em instrumentos cirúrgicos, peças de equipamentos, vidros, cestos, bacias, tecidos, materiais poliméricos e metálicos utilizados no hospital, centro cirúrgico ou em áreas correlatas à saúde, pesquisa, indústria farmacêutica, etc. A autoclave a vapor deverá ser projetada, fabricada, montada e testada de acordo com as normas nacionais ou internacionais aplicáveis a este tipo de produto (NBR 11.816 e/ou EN 285 e/ou AS 1410), além disso, deverá atender à RDC nº 15. Portas A autoclave a vapor deverá ser construída de acordo com o conceito barreira, ou seja, deverá ser instalada entre dois ambientes. Para tanto, deverá possuir duas portas verticais. As portas deverão ser confeccionadas em aço inoxidável de alta qualidade, e para a vedação das portas junto à câmara de esterilização deverá possuir polímero de engenharia confeccionado em liga de silicone de alta qualidade ou borracha não lubrificada. As duas portas deverão possuir sistema automatizado pneumático para abertura e fechamento das mesmas. Caso o fechamento das portas seja obstruído, as mesmas deverão possuir sistema de segurança inteligente embutido na própria estrutura das portas ou embutido na estrutura do gabinete, que deverá reconhecer a força oposta	UNID	Marca: Baumer Fabricante: Bau mer	14	R\$ 232.000,0000	R\$ 3.248.000,00

aplicada em qualquer ponto do fechamento e deverá impedir o esmagamento de membros humanos, partes e peças dos materiais a serem esterilizados.

Painéis de Controle

A autoclave a vapor deverá possuir no mínimo um painel de controle, um painel de controle deverá estar localizado no lado de carregamento do equipamento (preparo) sendo o segundo, caso disponível, deverá localizar-se no lado de descarregamento do equipamento (estéril). Deverá possuir botões para seleção dos programas utilizados com maior frequência.

Controlador Lógico Programável

A autoclave a vapor deverá possuir um controlador lógico programável. Este controlador lógico programável deverá ser desenvolvido exclusivamente para utilização em autoclaves. Deverá possuir atalho para, no mínimo, 04 programas de maior frequência de uso. O acesso para estes programas deverá ser através do próprio menu da autoclave a vapor.

Sistema Supervisório

Além do controlador lógico programável que a autoclave a vapor já possui, a mesma deverá possuir outro sistema de medição e monitoramento, o qual deverá ser totalmente independente do controlador lógico programável padrão.

Câmara Interna (esterilização)

A câmara interna da autoclave a vapor deverá ser confeccionada em uma chapa de aço inoxidável, tipo AISI 316 ou superior, com isolamento térmico. Por trabalhar em condições de alta e baixa pressão, a câmara interna da autoclave a vapor deverá atender à norma NR-13 e/ou à Diretriz de Equipamentos Pressurizados 97/23/EC. A base da câmara deverá possuir formato levemente inclinado para o dreno, facilitando o processo de escoamento do ar, vapor e condensado. Deverá possuir filtro no dreno da câmara interna. Além disso, a câmara interna deverá possuir conexões para teste. A câmara interna da autoclave deverá possuir dimensões mínimas de 650 mm de largura X 650 mm de altura X 1.100 mm de profundidade. Deverá possuir volume mínimo de 500 litros. A câmara interna deverá possuir uma estrutura externa protetora.

Gerador de Vapor Elétrico

A autoclave a vapor deverá possuir gerador de vapor elétrico integrado ao equipamento. Este gerador deverá ser responsável pelo aquecimento da água advinda do processo de filtração por osmose reversa, e deverá transformá-la em vapor que será utilizado durante o processo de esterilização. Deverá ser confeccionado em aço inoxidável tipo 316 ou em material de qualidade superior. Deverá possuir isolamento térmico.

Processo de Esterilização a Vapor

A autoclave a vapor deverá possuir sistema de filtração que impeça a entrada de bactérias no interior da câmara. Este sistema de filtração deverá possuir filtro tipo HEPA (H14) ou Tipo Hidrófobo para realizar a filtração do ar captado no ambiente. Este filtro deverá possuir eficiência de filtração mínima de 99,99% para partículas com diâmetro acima de 0,3 µm, ou de qualidade e eficiência superior. Todos os dutos e tubulações em contato com o vapor deverão ser fabricados em aço inoxidável de alta qualidade. Deverá possuir, ao menos, os seguintes ciclos:

Ciclo de Esterilização a 134 °C: A autoclave a vapor deverá possuir dentre suas programações de esterilização, o ciclo a 134 °C para instrumentos embrulhados, tecidos e cargas porosas.

Ciclo de Esterilização a 121 °C: Para materiais sensíveis ao calor, borrachas, plásticos e cargas porosas, a autoclave a vapor deverá possuir dentre suas programações de esterilização, o ciclo a 121 °C.

Ciclo de Esterilização Flash: A autoclave a vapor

deverá possuir dentre suas programações de esterilização, o ciclo rápido (flash) para instrumentos desembalados, realizando o processo de esterilização a 134 °C.

Teste Bowie Dick

A autoclave a vapor deverá possuir, dentre os seus ciclos programados, o teste Bowie Dick. Este teste deverá ser responsável por revelar deficiências na capacidade da autoclave a vapor em criar uma atmosfera negativa no interior da câmara.

Teste de Vazamento (estanqueidade)

A autoclave a vapor deverá possuir, dentre os seus ciclos programados, o teste de vazamento. O teste de vazamento deverá verificar se há ocorrência de fuga de ar para a parte interna da câmara quando a mesma está com a pressão negativa.

Documentação do Processo

A autoclave a vapor deverá possuir um sistema próprio para documentação de todos os ciclos e processos. Deverá transmitir as informações via rede interna do Hospital e deverá possuir impressora para impressão e documentação dos processos de esterilização realizados.

Sistema de Drenagem

A autoclave a vapor deverá possuir um sistema inteligente para o processo de drenagem e resfriamento da água.

Bomba de Vácuo

A autoclave a vapor deverá possuir bomba de vácuo. Esta bomba de vácuo deverá ser responsável pela remoção do ar, vapor e condensado da câmara interna.

Sistema de Economia d'Água

A autoclave a vapor deverá possibilitar economia d'água. Este sistema deverá ser responsável pela economia de água utilizada durante o processo de criação do vácuo.

Osmose Reversa A autoclave deverá possuir capacidade de conexão a sistema de tratamento d'água, tipo osmose reversa, a ser entregue junto com o equipamento, para atender aos requisitos mínimos de qualidade d'água, dimensionado de acordo com a demanda da autoclave.

Sistema de Alarmes e Avisos

A autoclave a vapor deverá possuir sistema de alarmes e avisos para auxiliar aos operadores durante sua utilização. Este sistema deverá monitorar todos os pontos cruciais e as principais aplicações do equipamento.

Sistema de Auto Verificação

A autoclave a vapor deverá possuir sistema de auto verificação. Este sistema deverá ser responsável pelo controle e aviso das informações pertinentes ao equipamento e sua assistência técnica.

Carros de Transporte

A autoclave a vapor deverá possuir, ao menos, dois carrinhos de transporte para carregamento e descarregamento.

Estrutura Externa

A autoclave a vapor deverá possuir estrutura externa confeccionada em aço inoxidável. No lado de carga, a autoclave a vapor deverá possuir botão para parada de emergência em qualquer etapa do processo, bloqueando todas as funções dos dois lados das portas.

Dimensões da Autoclave a Vapor

A autoclave a vapor deverá possuir dimensões máximas de:

- 1.500 mm de largura;
- 2.100 mm de altura; e
- 1.900 mm de profundidade.

Tensão Elétrica

A autoclave a vapor deverá trabalhar com tensão de 380 V, trifásica e 60 Hz.

Acessórios Complementares

			Deverá acompanhar o equipamento 18 cestos para esterilização (de acordo com o padrão ISO, com dimensões aproximadas de 540 x 340 x 190mm ou 570 x 290 x 280mm ou 600 X 400 X 200 mm). Os cestos deverão ser confeccionados em aço inoxidável de alta qualidade. AMPLA CONCORRÊNCIA					
06	35281	418329	<p>Autoclave a vapor com volume mínimo de 500 litros, consistindo em: A autoclave deverá realizar o processo de esterilização utilizando o vapor em alta temperatura (121 °C e 134 °C) como agente de esterilização. Deverá realizar este processo em instrumentos cirúrgicos, peças de equipamentos, vidros, cestos, bacias, tecidos, materiais poliméricos e metálicos utilizados no hospital, centro cirúrgico ou em áreas correlatas à saúde, pesquisa, indústria farmacêutica, etc. A autoclave a vapor deverá ser projetada, fabricada, montada e testada de acordo com as normas nacionais ou internacionais aplicáveis a este tipo de produto (NBR 11.816 e/ou EN 285 e/ou AS 1410), além disso, deverá atender à RDC nº 15.</p> <p>Portas A autoclave a vapor deverá ser construída de acordo com o conceito barreira, ou seja, deverá ser instalada entre dois ambientes. Para tanto, deverá possuir duas portas verticais. As portas deverão ser confeccionadas em aço inoxidável de alta qualidade, e para a vedação das portas junto à câmara de esterilização deverá possuir polímero de engenharia confeccionado em liga de silicone de alta qualidade ou borracha não lubrificada. As duas portas deverão possuir sistema automatizado pneumático para abertura e fechamento das mesmas. Caso o fechamento das portas seja obstruído, as mesmas deverão possuir sistema de segurança inteligente embutido na própria estrutura das portas ou embutido na estrutura do gabinete, que deverá reconhecer a força oposta aplicada em qualquer ponto do fechamento e deverá impedir o esmagamento de membros humanos, partes e peças dos materiais a serem esterilizados.</p> <p>Painéis de Controle A autoclave a vapor deverá possuir no mínimo um painel de controle, um painel de controle deverá estar localizado no lado de carregamento do equipamento (preparo) sendo o segundo, caso disponível, deverá localizar-se no lado de descarregamento do equipamento (estéril). Deverá possuir botões para seleção dos programas utilizados com maior frequência.</p> <p>Controlador Lógico Programável A autoclave a vapor deverá possuir um controlador lógico programável. Este controlador lógico programável deverá ser desenvolvido exclusivamente para utilização em autoclaves. Deverá possuir atalho para, no mínimo, 04 programas de maior frequência de uso. O acesso para estes programas deverá ser através do próprio menu da autoclave a vapor.</p> <p>Sistema Supervisório Além do controlador lógico programável que a autoclave a vapor já possui, a mesma deverá possuir outro sistema de medição e monitoramento, o qual deverá ser totalmente independente do controlador lógico programável padrão.</p> <p>Câmara Interna (esterilização) A câmara interna da autoclave a vapor deverá ser confeccionada em uma chapa de aço inoxidável, tipo AISI 316 ou superior, com isolamento térmico. Por trabalhar em condições de alta e baixa pressão, a câmara interna da autoclave a vapor deverá atender à norma NR-13 e/ou à Diretriz de Equipamentos Pressurizados 97/23/EC. A base da câmara deverá possuir formato levemente inclinado para o dreno, facilitando o processo de escoamento do ar, vapor e condensado. Deverá possuir filtro no dreno da câmara interna. Além disso, a câmara interna deverá possuir conexões para teste. A câmara interna da</p>	UNID	<p>Marca: Baumer Fabricante: Bau mer</p>	5	R\$ 232.000,0000	R\$ 1.160.000,00

autoclave deverá possuir dimensões mínimas de 650 mm de largura X 650 mm de altura X 1.100 mm de profundidade. Deverá possuir volume mínimo de 500 litros. A câmara interna deverá possuir uma estrutura externa protetora.

Gerador de Vapor Elétrico
A autoclave a vapor deverá possuir gerador de vapor elétrico integrado ao equipamento. Este gerador deverá ser responsável pelo aquecimento da água advinda do processo de filtração por osmose reversa, e deverá transformá-la em vapor que será utilizado durante o processo de esterilização. Deverá ser confeccionado em aço inoxidável tipo 316 ou em material de qualidade superior. Deverá possuir isolamento térmico.

Processo de Esterilização a Vapor
A autoclave a vapor deverá possuir sistema de filtração que impeça a entrada de bactérias no interior da câmara. Este sistema de filtração deverá possuir filtro tipo HEPA (H14) ou Tipo Hidrófobo para realizar a filtração do ar captado no ambiente. Este filtro deverá possuir eficiência de filtração mínima de 99,99% para partículas com diâmetro acima de 0,3 µm, ou de qualidade e eficiência superior. Todos os dutos e tubulações em contato com o vapor deverão ser fabricados em aço inoxidável de alta qualidade. Deverá possuir, ao menos, os seguintes ciclos:

Ciclo de Esterilização a 134 °C: A autoclave a vapor deverá possuir dentre suas programações de esterilização, o ciclo a 134 °C para instrumentos embrulhados, tecidos e cargas porosas.

Ciclo de Esterilização a 121 °C: Para materiais sensíveis ao calor, borrachas, plásticos e cargas porosas, a autoclave a vapor deverá possuir dentre suas programações de esterilização, o ciclo a 121 °C.

Ciclo de Esterilização Flash: A autoclave a vapor deverá possuir dentre suas programações de esterilização, o ciclo rápido (flash) para instrumentos desembalados, realizando o processo de esterilização a 134 °C.

Teste Bowie Dick
A autoclave a vapor deverá possuir, dentre os seus ciclos programados, o teste Bowie Dick. Este teste deverá ser responsável por revelar deficiências na capacidade da autoclave a vapor em criar uma atmosfera negativa no interior da câmara.

Teste de Vazamento (estanqueidade)
A autoclave a vapor deverá possuir, dentre os seus ciclos programados, o teste de vazamento. O teste de vazamento deverá verificar se há ocorrência de fuga de ar para a parte interna da câmara quando a mesma está com a pressão negativa.

Documentação do Processo
A autoclave a vapor deverá possuir um sistema próprio para documentação de todos os ciclos e processos. Deverá transmitir as informações via rede interna do Hospital e deverá possuir impressora para impressão e documentação dos processos de esterilização realizados.

Sistema de Drenagem
A autoclave a vapor deverá possuir um sistema inteligente para o processo de drenagem e resfriamento da água.

Bomba de Vácuo
A autoclave a vapor deverá possuir bomba de vácuo. Esta bomba de vácuo deverá ser responsável pela remoção do ar, vapor e condensado da câmara interna.

Sistema de Economia d'Água
A autoclave a vapor deverá possibilitar economia d'água. Este sistema deverá ser responsável pela economia de água utilizada durante o processo de criação do vácuo.

Osmose Reversa
A autoclave deverá possuir capacidade de conexão a

		<p>sistema de tratamento d'água, tipo osmose reversa, a ser entregue junto com o equipamento, para atender aos requisitos mínimos de qualidade d'água, dimensionado de acordo com a demanda da autoclave.</p> <p>Sistema de Alarmes e Avisos A autoclave a vapor deverá possuir sistema de alarmes e avisos para auxiliar aos operadores durante sua utilização. Este sistema deverá monitorar todos os pontos cruciais e as principais aplicações do equipamento.</p> <p>Sistema de Auto Verificação A autoclave a vapor deverá possuir sistema de auto verificação. Este sistema deverá ser responsável pelo controle e aviso das informações pertinentes ao equipamento e sua assistência técnica.</p> <p>Carros de Transporte A autoclave a vapor deverá possuir, ao menos, dois carrinhos de transporte para carregamento e descarregamento.</p> <p>Estrutura Externa A autoclave a vapor deverá possuir estrutura externa confeccionada em aço inoxidável. No lado de carga, a autoclave a vapor deverá possuir botão para parada de emergência em qualquer etapa do processo, bloqueando todas as funções dos dois lados das portas.</p> <p>Dimensões da Autoclave a Vapor A autoclave a vapor deverá possuir dimensões máximas de: - 1.500 mm de largura; - 2.100 mm de altura; e - 1.900 mm de profundidade.</p> <p>Tensão Elétrica A autoclave a vapor deverá trabalhar com tensão de 380 V, trifásica e 60 Hz.</p> <p>Acessórios Complementares Deverá acompanhar o equipamento 18 cestos para esterilização (de acordo com o padrão ISO, com dimensões aproximadas de 540 x 340 x 190mm ou 570 x 290 x 280mm ou 600 X 400 X 200 mm). Os cestos deverão ser confeccionados em aço inoxidável de alta qualidade.</p> <p>VINCULADO AO ITEM 05 – COTA DE 25% PARA ME/EPP</p>						
10	35283	384081	<p>Lavadora termodesinfectora de alta performance, com volume mínimo de 300 litros + ou – 10%, consistindo em: A lavadora termodesinfectora deverá realizar o processo de limpeza, termodesinfecção e secagem em instrumentos cirúrgicos (tubulares e planos), bandejas, bacias, vidrarias, lactário, traqueias de anestesia e assistência ventilatória e calçados cirúrgicos. Deverá realizar o processo totalmente automatizado para limpeza, termodesinfecção e secagem de materiais em hospitais, clínicas, laboratórios e na indústria farmacêutica. A lavadora termodesinfectora deverá ser projetada, fabricada, montada e testada de acordo com a norma ISO 15.883, partes 01 e 02, além disso, deverá atender à RDC nº 15 e ao padrão EMC (compatibilidade eletromagnética). Deverá possuir registro junto a ANVISA.</p> <p>Braços Giratórios de Limpeza Internamente, a câmara da lavadora termodesinfectora deverá possuir dois braços giratórios pulverizadores. O braço localizado na parte inferior da câmara deverá possuir obrigatoriamente perfurações em sua superfície superior, e o braço localizado na parte superior da câmara deverá possuir obrigatoriamente perfurações em sua superfície inferior, a fim de atingirem os materiais posicionados ao longo da câmara. O sistema de distribuição de água para os braços giratórios pulverizadores deverá possuir dispositivo de segurança contra superaquecimento. Além disso,</p>	UNID	<p>Marca: Baumer Fabricante: Bau mer</p>	16	R\$ 189.253,8800	R\$ 3.028.062,08

os braços giratórios pulverizadores deverão ser limpáveis internamente, ou seja, deverão possuir dispositivo de encaixe rápido e inteligente para acessar ao pavilhão interno de circulação da água dos braços giratórios pulverizadores. O braço giratório pulverizador deverá girar livremente quando posicionado em seu suporte.

Painéis de Controle

A lavadora termodesinfectora deverá possuir dois painéis de controle, um localizado, no lado de carregamento da máquina (expurgo) e outro no lado de descarregamento da máquina (preparo). Os painéis de controle e visualização deverão ser de cristal líquido ou LCD, com controle através de teclas de membrana ou tela sensível ao toque. Deverá possuir diferenciação da fase do ciclo através de LED colorido ou descritivo de fase no painel. Além disso, deverá possuir botão para resetar o alarme e botão para iniciar o programa de limpeza selecionado. Deverá possuir botões de navegação no menu, a fim de facilitar o acesso às diferentes opções que a lavadora termodesinfectora oferece. Deverá possuir botão para confirmação e aceite da opção escolhida. Os teclados dos painéis deverão ser do tipo membrana de pressão, para facilitar a limpeza do mesmo e não atrapalhar os operadores do equipamento que estiverem utilizando luvas de proteção. Abaixo do painel de controle, localizado no lado sujo, a lavadora termodesinfectora deverá possuir uma chave geral para ligar e desligar o equipamento.

Controlador Lógico Programável

A lavadora termodesinfectora deverá possuir controlador lógico programável com capacidade para armazenamento de, no mínimo, 10 programas diferentes. Dentre estes programas, 7 deles deverão estar ativados, programados de fábrica e prontos para o uso. Todos os programas devem ser acessados através do painel de controle da lavadora. O software utilizado para processamento das informações do equipamento deverá ser desenvolvido especialmente para aplicações em lavadoras termodesinfectoras, e a sua função de contagem dos ciclos jamais poderá ser resetada, ou seja, a contagem dos ciclos deverá ser um valor sequencial, crescente e não repetido.

Acesso ao Sistema Operacional - A lavadora termodesinfectora deverá possuir controle para acessar seu sistema operacional. Este controle deverá nivelar os diferentes tipos de acesso ao seu sistema, permitindo que os operadores e técnicos tenham acesso apenas às funções que lhes são pertinentes e de suas responsabilidades. Deverá possuir ao menos dois níveis diferentes: um para os operadores e outro para os técnicos.

Portas

A lavadora termodesinfectora deverá ser construída de acordo com o conceito barreira, ou seja, deverá ser instalada entre dois ambientes. Para tanto, deverá possuir duas portas verticais com movimento para baixo ou para cima, ao abrir a porta, e com movimento invertido, ao fechar a porta, tipo uma guilhotina invertida. As portas deverão ser confeccionadas em vidro de segurança temperado e duplo, garantindo a isolamento térmica e visualização do processo, e deverão possuir moldura confeccionada em aço inoxidável, além da vedação entre estas partes ser confeccionada em polímero de engenharia. Durante a abertura das portas, a lavadora termodesinfectora não deverá exceder suas dimensões físicas, e as mesmas deverão ficar alojadas e protegidas na própria estrutura interna do equipamento. As duas portas deverão possuir sistema automatizado para abertura e fechamento das mesmas. Caso o fechamento da porta seja obstruído, a mesma deverá possuir sistema de segurança que

reconheça a força oposta e inverta o seu sentido de movimento. Além disso, a lavadora termodesinfectora deverá possuir sistema de segurança inteligente para travamento das portas, assim apenas uma das portas poderá ficar aberta de cada vez. Ao término do ciclo, a porta localizada no lado limpo deverá abrir automaticamente. As portas deverão ser isentas de qualquer tipo de vazamento e deverão ser de fácil limpeza. O design das portas deverá garantir que qualquer água residual na câmara seja direcionada para o dreno do equipamento, mesmo durante o seu movimento de abertura. O início do ciclo deverá ser realizado e permitido apenas quando as duas portas do equipamento estiverem travadas.

Iluminação interna

A lavadora termodesinfectora deverá possuir iluminação interna na câmara para visualização do processo através das portas confeccionadas em vidro de segurança.

Sistema de dosagem dos detergentes

A lavadora termodesinfectora deverá permitir a definição da dosagem para cada programa individualmente. Através do próprio sistema de controle, deverá ser possível a visualização do quantitativo consumido de cada detergente ao longo do ciclo. O sistema de dosagem dos detergentes deverá possuir bombas dosadoras peristálticas, medidores de fluxo, sensores de nível para reconhecer a quantidade restante de cada detergente, galões para armazenamento dos detergentes e sistema de alarme para indicar quando os galões estiverem vazios. As bombas, os detergentes e os galões deverão ficar localizados na parte interna da lavadora termodesinfectora, com acesso fácil através de porta frontal ou em central de detergentes. Caso a quantidade remanescente de detergente nos galões esteja abaixo do nível mínimo, a lavadora termodesinfectora não deverá iniciar o processo de limpeza, devendo a mesma acionar o alarme de “nível baixo de detergente”. O processo de limpeza deverá iniciar-se apenas quando todos os níveis de detergente estiverem acima do nível mínimo. Este sistema deverá comportar a utilização de, no mínimo, 03 detergentes diferentes, podendo ser neutro, alcalino, lubrificante ou enzimático.

Rack para Instrumentos Cirúrgicos

Deverá possuir 02 racks para instrumentos cirúrgicos com capacidade mínima para 05 prateleiras removíveis. Este rack deverá possuir braços giratórios pulverizadores com orifícios em sua superfície superior e inferior, a fim de atingir todos os materiais que estão sendo processados. Além disso, os braços giratórios pulverizadores deverão ser limpáveis internamente, ou seja, deverão possuir dispositivo de encaixe rápido e inteligente para acessar ao pavilhão interno de circulação da água dos braços giratórios pulverizadores. Este dispositivo de encaixe deverá ser confeccionado em polímero de engenharia e, em cada extremidade dos braços giratórios pulverizadores, deverá ter uma haste metálica para fixação desta peça. O braço giratório pulverizador deverá girar livremente quando posicionado em seu suporte. A capacidade mínima do rack deverá ser de, no mínimo, 10 bandejas padrão DIN (480 X 250 X 50 mm)

Rack para MIS Deverá possuir 01 rack para instrumental de MIS (cirurgia minimamente invasiva), com possibilidade para acomodar instrumentais de MIS e instrumentais convencionais.

Rack para Contêineres Deverá possuir rack para contêineres padrão DIN. A estrutura do rack deverá ser confeccionada em aço inoxidável, sendo permitida a utilização de peças de ligação e vedação em polímeros de engenharia.

Rack para Anestesia e Assistência Ventilatória Deverá possuir rack para itens de anestesia e assistência ventilatória com capacidade mínima para acomodação simultânea de 8 traqueias e 10 baracas. Este rack deverá possuir conexões individuais para encaixe das extremidades das traqueias. A estrutura do rack deverá ser confeccionada em aço inoxidável, sendo permitida a utilização de peças de ligação e vedação em polímeros de engenharia.

Tempo de Processamento

O tempo de processamento médio para o ciclo completo de instrumentais cirúrgicos metálicos não deverá exceder em 35 minutos. Além disso, para realizar o ciclo completo a lavadora termodesinfectora não deverá utilizar detergentes específicos para tal atribuição. Deverá realizar tal desempenho utilizando detergentes convencionais e existentes no mercado nacional.

Sensor de Pressão de Água

A lavadora deverá possuir sensor para monitorização da pressão da água durante as fases de enxágue, limpeza, pós enxágue e termodesinfecção. A pressão da água durante estas etapas deverá ser alta o suficiente para remover toda a carga microbiana, fungos, vírus e bactérias, juntamente com a ação dos detergentes e, além disso, não deverá danificar ou deteriorar os materiais que estão sendo processados. A lavadora termodesinfectora deverá possuir um tanque específico para o processo de drenagem da água. Este tanque deverá comportar todo o volume de água processado durante uma etapa do ciclo completo. Para tanto, deverá possuir volume mínimo de 45 litros e deverá possuir sistema independente de drenagem para a rede de esgoto local. Este tanque deverá ser confeccionado em polipropileno e deverá ser projetado para trabalhar com temperaturas de até 95 °C. Caso a pressão da água esteja muito baixa, esta mesma sequência deverá ocorrer, evitando que o equipamento processe o material com a pressão inadequada.

Tanque para Drenagem

A lavadora termodesinfectora deverá possuir um tanque específico para o processo de a lavadora termodesinfectora deverá possuir conexão ISO G-¾ (DN20), recebendo a pressão hidráulica entre 35 kPa e 350 kPa (de 5 PSIG a 50 PSIG), com vazão máxima de 80 litros por minuto.

Osmose Reversa

A lavadora termodesinfectora deverá possuir a capacidade de conexão a sistema de filtragem por osmose reversa, que deverá ser entregue juntamente com o equipamento. Este sistema deverá conter dois pré-filtros, onde o primeiro deverá reter sólidos em suspensão na água e o segundo deverá reter o cloro através de carvão ativado. Após esta etapa, a água deverá passar por membranas de osmose reversa semipermeáveis. Além disso, deverá possuir um tanque para armazenamento da água já tratada e uma bomba de pressurização para alimentação do sistema hidráulico.

Dimensões da Lavadora Termodesinfectora

A lavadora termodesinfectora deverá possuir dimensões máximas de: - 1300 mm de largura; - 2100 mm de altura; e - 1000 mm de profundidade.

Tensão Elétrica

A lavadora termodesinfectora deverá trabalhar com tensão de 380 V, trifásica e 60 Hz.

Condições Ambientais

A lavadora termodesinfectora deverá operar em ambientes cujas condições mínimas sejam:

- umidade relativa do ar abaixo de 80%; e
- temperatura entre 05 °C e 40 °C.

Acessórios Complementares

Deverá acompanhar o equipamento 30 bandejas com tampa para instrumentos cirúrgicos (cestos de acordo

			<p>com a norma DIN, com dimensões de 450 X 340 X 70 mm) confeccionadas em aço inoxidável.</p> <p>Requisitos extras</p> <p>A lavadora termodesinfectora deverá ter a possibilidade para comunicação e utilização de sistema de descarregamento totalmente automatizado e/ou semi automatizado.</p> <p>A lavadora termodesinfectora deverá ser compatível e estar preparada para comunicação e envio de dados via rede ou cabo. Esta função deverá permitir que os dados dos ciclos completos sejam enviados para um computador que possa armazenar as informações referentes ao equipamento e seus respectivos ciclos processados. Dentre essas informações e parâmetros, deverão constar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • data de processamento; • programa de processamento utilizado; • horário de início do processamento; • temperatura de cada etapa do ciclo de lavagem; • tempo de duração de cada etapa do ciclo de lavagem; • registro de eventuais avisos e alarmes durante o processamento; <p>Manuais</p> <p>A lavadora termodesinfectora deverá possuir manuais em português do Brasil. Deverá possuir manual do usuário, contendo informações sobre segurança, funções, instruçõesdrenagem da água. Este tanque deverá comportar todo o volume de água processado durante uma etapa do ciclo completo. Para tanto, deverá possuir volume mínimo de 45 litros e deverá possuir sistema independente de drenagem para a rede de esgoto local. Este tanque deverá ser confeccionado em polipropileno e deverá ser projetado para trabalhar com temperaturas de até 95 °C. de operação, manuseio, etc. Deverá possuir manual técnico contendo todas as informações necessárias para a manutenção, cuidados, limpeza e substituição de partes e peças do equipamento. Por fim, a lavadora termodesinfectora deverá possuir manual de instalação, contendo as informações necessárias para o correto posicionamento, instalação, conexões e recursos mínimos para a perfeita instalação do equipamento.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>					
11	35283	384081	<p>Lavadora termodesinfectora de alta performance, com volume mínimo de 300 litros + ou – 10%, consistindo em:</p> <p>A lavadora termodesinfectora deverá realizar o processo de limpeza, termodesinfecção e secagem em instrumentos cirúrgicos (tubulares e planos), bandejas, bacias, vidrarias, lactário, traqueias de anestesia e assistência ventilatória e calçados cirúrgicos. Deverá realizar o processo totalmente automatizado para limpeza, termodesinfecção e secagem de materiais em hospitais, clínicas, laboratórios e na indústria farmacêutica. A lavadora termodesinfectora deverá ser projetada, fabricada, montada e testada de acordo com a norma ISO 15.883, partes 01 e 02, além disso, deverá atender à RDC nº 15 e ao padrão EMC (compatibilidade eletromagnética). Deverá possuir registro junto a ANVISA.</p> <p>Braços Giratórios de Limpeza Internamente, a câmara da lavadora termodesinfectora deverá possui dois braços giratórios pulverizadores. O braço localizado na parte inferior da câmara deverá possuir obrigatoriamente perfurações em sua superfície superior, e o braço localizado na parte superior da câmara deverá possuir obrigatoriamente perfurações em sua superfície inferior, a fim de atingirem os materiais posicionados ao longo da câmara. O sistema de distribuição de água para os braços giratórios pulverizadores deverá possuir dispositivo de segurança contra superaquecimento. Além disso,</p>	UNID	<p>Marca: Baumer Fabricante: Bau mer</p>	6	<p>R\$ 189.253,8800</p>	R\$ 1.135.523,28

os braços giratórios pulverizadores deverão ser limpáveis internamente, ou seja, deverão possuir dispositivo de encaixe rápido e inteligente para acessar ao pavilhão interno de circulação da água dos braços giratórios pulverizadores. O braço giratório pulverizador deverá girar livremente quando posicionado em seu suporte.

Painéis de Controle

A lavadora termodesinfectora deverá possuir dois painéis de controle, um localizado, no lado de carregamento da máquina (expurgo) e outro no lado de descarregamento da máquina (preparo). Os painéis de controle e visualização deverão ser de cristal líquido ou LCD, com controle através de teclas de membrana ou tela sensível ao toque. Deverá possuir diferenciação da fase do ciclo através de LED colorido ou descritivo de fase no painel. Além disso, deverá possuir botão para resetar o alarme e botão para iniciar o programa de limpeza selecionado. Deverá possuir botões de navegação no menu, a fim de facilitar o acesso às diferentes opções que a lavadora termodesinfectora oferece. Deverá possuir botão para confirmação e aceite da opção escolhida. Os teclados dos painéis deverão ser do tipo membrana de pressão, para facilitar a limpeza do mesmo e não atrapalhar os operadores do equipamento que estiverem utilizando luvas de proteção. Abaixo do painel de controle, localizado no lado sujo, a lavadora termodesinfectora deverá possuir uma chave geral para ligar e desligar o equipamento.

Controlador Lógico Programável

A lavadora termodesinfectora deverá possuir controlador lógico programável com capacidade para armazenamento de, no mínimo, 10 programas diferentes. Dentre estes programas, 7 deles deverão estar ativados, programados de fábrica e prontos para o uso. Todos os programas devem ser acessados através do painel de controle da lavadora. O software utilizado para processamento das informações do equipamento deverá ser desenvolvido especialmente para aplicações em lavadoras termodesinfectoras, e a sua função de contagem dos ciclos jamais poderá ser resetada, ou seja, a contagem dos ciclos deverá ser um valor sequencial, crescente e não repetido.

Acesso ao Sistema Operacional - A lavadora termodesinfectora deverá possuir controle para acessar seu sistema operacional. Este controle deverá nivelar os diferentes tipos de acesso ao seu sistema, permitindo que os operadores e técnicos tenham acesso apenas às funções que lhes são pertinentes e de suas responsabilidades. Deverá possuir ao menos dois níveis diferentes: um para os operadores e outro para os técnicos.

Portas

A lavadora termodesinfectora deverá ser construída de acordo com o conceito barreira, ou seja, deverá ser instalada entre dois ambientes. Para tanto, deverá possuir duas portas verticais com movimento para baixo ou para cima, ao abrir a porta, e com movimento invertido, ao fechar a porta, tipo uma guilhotina invertida. As portas deverão ser confeccionadas em vidro de segurança temperado e duplo, garantindo a isolamento térmica e visualização do processo, e deverão possuir moldura confeccionada em aço inoxidável, além da vedação entre estas partes ser confeccionada em polímero de engenharia. Durante a abertura das portas, a lavadora termodesinfectora não deverá exceder suas dimensões físicas, e as mesmas deverão ficar alojadas e protegidas na própria estrutura interna do equipamento. As duas portas deverão possuir sistema automatizado para abertura e fechamento das mesmas. Caso o fechamento da porta seja obstruído, a mesma deverá possuir sistema de segurança que

reconheça a força oposta e inverta o seu sentido de movimento. Além disso, a lavadora termodesinfectora deverá possuir sistema de segurança inteligente para travamento das portas, assim apenas uma das portas poderá ficar aberta de cada vez. Ao término do ciclo, a porta localizada no lado limpo deverá abrir automaticamente. As portas deverão ser isentas de qualquer tipo de vazamento e deverão ser de fácil limpeza. O design das portas deverá garantir que qualquer água residual na câmara seja direcionada para o dreno do equipamento, mesmo durante o seu movimento de abertura. O início do ciclo deverá ser realizado e permitido apenas quando as duas portas do equipamento estiverem travadas.

Iluminação interna

A lavadora termodesinfectora deverá possuir iluminação interna na câmara para visualização do processo através das portas confeccionadas em vidro de segurança.

Sistema de dosagem dos detergentes

A lavadora termodesinfectora deverá permitir a definição da dosagem para cada programa individualmente. Através do próprio sistema de controle, deverá ser possível a visualização do quantitativo consumido de cada detergente ao longo do ciclo. O sistema de dosagem dos detergentes deverá possuir bombas dosadoras peristálticas, medidores de fluxo, sensores de nível para reconhecer a quantidade restante de cada detergente, galões para armazenamento dos detergentes e sistema de alarme para indicar quando os galões estiverem vazios. As bombas, os detergentes e os galões deverão ficar localizados na parte interna da lavadora termodesinfectora, com acesso fácil através de porta frontal ou em central de detergentes. Caso a quantidade remanescente de detergente nos galões esteja abaixo do nível mínimo, a lavadora termodesinfectora não deverá iniciar o processo de limpeza, devendo a mesma acionar o alarme de “nível baixo de detergente”. O processo de limpeza deverá iniciar-se apenas quando todos os níveis de detergente estiverem acima do nível mínimo. Este sistema deverá comportar a utilização de, no mínimo, 03 detergentes diferentes, podendo ser neutro, alcalino, lubrificante ou enzimático.

Rack para Instrumentos Cirúrgicos

Deverá possuir 02 racks para instrumentos cirúrgicos com capacidade mínima para 05 prateleiras removíveis. Este rack deverá possuir braços giratórios pulverizadores com orifícios em sua superfície superior e inferior, a fim de atingir todos os materiais que estão sendo processados. Além disso, os braços giratórios pulverizadores deverão ser limpáveis internamente, ou seja, deverão possuir dispositivo de encaixe rápido e inteligente para acessar ao pavilhão interno de circulação da água dos braços giratórios pulverizadores. Este dispositivo de encaixe deverá ser confeccionado em polímero de engenharia e, em cada extremidade dos braços giratórios pulverizadores, deverá ter uma haste metálica para fixação desta peça. O braço giratório pulverizador deverá girar livremente quando posicionado em seu suporte. A capacidade mínima do rack deverá ser de, no mínimo, 10 bandejas padrão DIN (480 X 250 X 50 mm)

Rack para MIS Deverá possuir 01 rack para instrumental de MIS (cirurgia minimamente invasiva), com possibilidade para acomodar instrumentais de MIS e instrumentais convencionais.

Rack para Contêineres Deverá possuir rack para contêineres padrão DIN. A estrutura do rack deverá ser confeccionada em aço inoxidável, sendo permitida a utilização de peças de ligação e vedação em polímeros de engenharia.

Rack para Anestesia e Assistência Ventilatória Deverá possuir rack para itens de anestesia e assistência ventilatória com capacidade mínima para acomodação simultânea de 8 traqueias e 10 baracas. Este rack deverá possuir conexões individuais para encaixe das extremidades das traqueias. A estrutura do rack deverá ser confeccionada em aço inoxidável, sendo permitida a utilização de peças de ligação e vedação em polímeros de engenharia.

Tempo de Processamento

O tempo de processamento médio para o ciclo completo de instrumentais cirúrgicos metálicos não deverá exceder em 35 minutos. Além disso, para realizar o ciclo completo a lavadora termodesinfectora não deverá utilizar detergentes específicos para tal atribuição. Deverá realizar tal desempenho utilizando detergentes convencionais e existentes no mercado nacional.

Sensor de Pressão de Água

A lavadora deverá possuir sensor para monitorização da pressão da água durante as fases de enxágue, limpeza, pós enxágue e termodesinfecção. A pressão da água durante estas etapas deverá ser alta o suficiente para remover toda a carga microbiana, fungos, vírus e bactérias, juntamente com a ação dos detergentes e, além disso, não deverá danificar ou deteriorar os materiais que estão sendo processados. A lavadora termodesinfectora deverá possuir um tanque específico para o processo de drenagem da água. Este tanque deverá comportar todo o volume de água processado durante uma etapa do ciclo completo. Para tanto, deverá possuir volume mínimo de 45 litros e deverá possuir sistema independente de drenagem para a rede de esgoto local. Este tanque deverá ser confeccionado em polipropileno e deverá ser projetado para trabalhar com temperaturas de até 95 °C. Caso a pressão da água esteja muito baixa, esta mesma sequência deverá ocorrer, evitando que o equipamento processe o material com a pressão inadequada.

Tanque para Drenagem

A lavadora termodesinfectora deverá possuir um tanque específico para o processo de informações necessárias para a manutenção, cuidados, limpeza e substituição de partes e peças do equipamento. Por fim, a lavadora termodesinfectora deverá possuir manual de instalação, contendo as informações necessárias para o correto posicionamento, instalação, conexões e recursos mínimos para a perfeita instalação do equipamento.

VINCULADO AO ITEM 06 - COTA DE 25% PARA ME/EPPressão hidráulica entre 35 kPa e 350 kPa (de 5 PSIG a 50 PSIG), com vazão máxima de 80 litros por minuto.

Osmose Reversa

A lavadora termodesinfectora deverá possuir a capacidade de conexão a sistema de filtragem por osmose reversa, que deverá ser entregue juntamente com o equipamento. Este sistema deverá conter dois pré-filtros, onde o primeiro deverá reter sólidos em suspensão na água e o segundo deverá reter o cloro através de carvão ativado. Após esta etapa, a água deverá passar por membranas de osmose reversa semipermeáveis. Além disso, deverá possuir um tanque para armazenamento da água já tratada e uma bomba de pressurização para alimentação do sistema hidráulico.

Dimensões da Lavadora Termodesinfectora

A lavadora termodesinfectora deverá possuir dimensões máximas de: - 1300 mm de largura; - 2100 mm de altura; e - 1000 mm de profundidade.

Tensão Elétrica

A lavadora termodesinfectora deverá trabalhar com tensão de 380 V, trifásica e 60 Hz.

Condições Ambientais

A lavadora termodesinfectora deverá operar em ambientes cujas condições mínimas sejam:

- umidade relativa do ar abaixo de 80%; e
- temperatura entre 05 °C e 40 °C.

Acessórios Complementares

Deverá acompanhar o equipamento 30 bandejas com tampa para instrumentos cirúrgicos (cestos de acordo com a norma DIN, com dimensões de 450 X 340 X 70 mm) confeccionadas em aço inoxidável.

Requisitos extras

A lavadora termodesinfectora deverá ter a possibilidade para comunicação e utilização de sistema de descarregamento totalmente automatizado e/ou semi automatizado.

A lavadora termodesinfectora deverá ser compatível e estar preparada para comunicação e envio de dados via rede ou cabo. Esta função deverá permitir que os dados dos ciclos completos sejam enviados para um computador que possa armazenar as informações referentes ao equipamento e seus respectivos ciclos processados. Dentre essas informações e parâmetros, deverão constar, no mínimo:

- data de processamento;
- programa de processamento utilizado;
- horário de início do processamento;
- temperatura de cada etapa do ciclo de lavagem;
- tempo de duração de cada etapa do ciclo de lavagem;
- registro de eventuais avisos e alarmes durante o processamento;

Manuais

A lavadora termodesinfectora deverá possuir manuais em português do Brasil. Deverá possuir manual do usuário, contendo informações sobre segurança, funções, instruções de operação, manuseio, etc.

Deverá possuir manual técnico contendo todas as instruções de aquecimento através de vapor de rede.

Sistema de Circulação de Água

A lavadora termodesinfectora deverá possuir sistema de circulação para o ciclo de processamento. Este sistema deverá possuir bomba hidráulica que deverá atuar durante as fases de enxágue, limpeza, pós enxágue e termodesinfecção. A bomba de circulação deverá ter diferentes tipos de velocidades e pressões durante a circulação de água. O sistema de circulação de água deverá ser projetado para operar em 100 °C.

A temperatura máxima de operação deste sistema deverá ser de 90 °C. Todo o sistema de circulação de água deverá ser confeccionado em aço inoxidável, tipo AISI 316L (farmacêutico). Câmara Interna A câmara interna da lavadora termodesinfectora deverá ser confeccionada em aço inoxidável, tipo AISI 316L (farmacêutico) com acabamento polido/ espelhado para evitar a oxidação e o acúmulo de resíduos. A câmara deve ter dimensões mínimas de 660 x 660 x 660 mm

Sistema de Alarmes e Avisos

A lavadora termodesinfectora deverá possuir sistema de alarmes e avisos para auxiliar aos operadores durante sua utilização. Este sistema deverá monitorar todos os pontos cruciais e as principais aplicações do equipamento, tais como a temperatura da água, tempo do processo, pressão de circulação da água, sistema de dosagem dos detergentes, etc.

Carros de Transporte

A lavadora termodesinfectora deverá possuir 02 carrinhos de transporte para carregamento e descarregamento dos racks internos. Estes carrinhos deverão ser confeccionados em aço inoxidável 304 ou de qualidade superior.

Sistema de Secagem da Carga

A lavadora termodesinfectora deverá possuir sistema de secagem efetivo. Este sistema de secagem deverá utilizar um filtro estéril, tipo HEPA (H14), para realizar a filtração do ar captado para a secagem da carga.

Este filtro deverá ser instalado antes da câmara e deverá possuir eficiência de filtragem mínima de 99,99% para partículas com diâmetro acima de 0,3µm. Todos os dutos do sistema de secagem deverão ser fabricados em aço inoxidável de alta qualidade.

Compatibilidades
A lavadora termodesinfectora deverá ser compatível com software de sistema de gestão de processos e rastreabilidade da CME, enviando as informações e os dados necessários para alimentação do sistema e rastreabilidade de todos os processos por ela realizados.

Estrutura Externa
A lavadora termodesinfectora deverá possuir estrutura externa confeccionada em aço inoxidável tipo 304 ou de qualidade superior. A estrutura não poderá apresentar cantos vivos, rebarbas ou partes inacabadas. Deverá ser de fácil limpeza e o equipamento deverá possuir conexão própria e individual para utilização de água tratada, e outra conexão própria e separada para água da rede do hospital. Para a água da rede do hospital (potável), com temperatura máxima de 21 °C, o equipamento deverá possuir conexão ISO G-¾ (DN20), recebendo a pressão hidráulica entre 200 kPa e 345 kPa (de 30 PSIG a 50 PSIG), com vazão máxima de 65 litros por minuto. Para a água pré aquecida (potável), com temperatura aproximada de 45°C, o equipamento deverá possuir conexão ISO G-¾ (DN20), recebendo a pressão hidráulica entre 100 kPa e 350 kPa (de 15 PSIG a 50 PSIG), com vazão máxima de 65 litros por minuto. Para a conexão de água tratada, a lavadora termodesinfectora deverá possuir conexão ISO G-¾ (DN20), recebendo adrenagem da água. Este tanque deverá comportar todo o volume de água processado durante uma etapa do ciclo completo. Para tanto, deverá possuir volume mínimo de 45 litros e deverá possuir sistema independente de drenagem para a rede de esgoto local. Este tanque deverá ser confeccionado em polipropileno e deverá ser projetado para trabalhar com temperaturas de até 95 °C.

A lavadora termodesinfectora deverá possuir sistema de aquecimento elétrico ou sistema de aquecimento através de vapor de rede.

Sistema de Circulação de Água
A lavadora termodesinfectora deverá possuir sistema de circulação para o ciclo de processamento. Este sistema deverá possuir bomba hidráulica que deverá atuar durante as fases de enxágue, limpeza, pós enxágue e termodesinfecção. A bomba de circulação deverá ter diferentes tipos de velocidades e pressões durante a circulação de água. O sistema de circulação de água deverá ser projetado para operar em 100 °C. A temperatura máxima de operação deste sistema deverá ser de 90 °C. Todo o sistema de circulação de água deverá ser confeccionado em aço inoxidável, tipo AISI 316L (farmacêutico). Câmara Interna
A câmara interna da lavadora termodesinfectora deverá ser confeccionada em aço inoxidável, tipo AISI 316L (farmacêutico) com acabamento polido/ espelhado para evitar a oxidação e o acúmulo de resíduos. A câmara deve ter dimensões mínimas de 660 x 660 x 660 mm

Sistema de Alarmes e Avisos
A lavadora termodesinfectora deverá possuir sistema de alarmes e avisos para auxiliar aos operadores durante sua utilização. Este sistema deverá monitorar todos os pontos cruciais e as principais aplicações do equipamento, tais como a temperatura da água, tempo do processo, pressão de circulação da água, sistema de dosagem dos detergentes, etc.

Carros de Transporte
A lavadora termodesinfectora deverá possuir 02 carrinhos de transporte para carregamento e

descarregamento dos racks internos. Estes carrinhos deverão ser confeccionados em aço inoxidável 304 ou de qualidade superior.

Sistema de Secagem da Carga

A lavadora termodesinfectora deverá possuir sistema de secagem efetivo. Este sistema de secagem deverá utilizar um filtro estéril, tipo HEPA (H14), para realizar a filtragem do ar captado para a secagem da carga. Este filtro deverá ser instalado antes da câmara e deverá possuir eficiência de filtragem mínima de 99,99% para partículas com diâmetro acima de 0,3µm. Todos os dutos do sistema de secagem deverão ser fabricados em aço inoxidável de alta qualidade.

Compatibilidades

A lavadora termodesinfectora deverá ser compatível com software de sistema de gestão de processos e rastreabilidade da CME, enviando as informações e os dados necessários para alimentação do sistema e rastreabilidade de todos os processos por ela realizados.

Estrutura Externa

A lavadora termodesinfectora deverá possuir estrutura externa confeccionada em aço inoxidável tipo 304 ou de qualidade superior. A estrutura não poderá apresentar cantos vivos, rebarbas ou partes inacabadas. Deverá ser de fácil limpeza e o equipamento deverá possuir conexão própria e individual para utilização de água tratada, e outra conexão própria e separada para água da rede do hospital. Para a água da rede do hospital (potável), com temperatura máxima de 21 °C, o equipamento deverá possuir conexão ISO G-¾ (DN20), recebendo a pressão hidráulica entre 200 kPa e 345 kPa (de 30 PSIG a 50 PSIG), com vazão máxima de 65 litros por minuto. Para a água pré aquecida (potável), com temperatura aproximada de 45°C, o equipamento deverá possuir conexão ISO G-¾ (DN20), recebendo a pressão hidráulica entre 100 kPa e 350 kPa (de 15 PSIG a 50 PSIG), com vazão máxima de 65 litros por minuto. Para a conexão de água tratada, a lavadora termodesinfectora deverá possuir conexão ISO G-¾ (DN20), recebendo a pressão hidráulica entre 35 kPa e 350 kPa (de 5 PSIG a 50 PSIG), com vazão máxima de 80 litros por minuto.

Osmose Reversa

A lavadora termodesinfectora deverá possuir a capacidade de conexão a sistema de filtragem por osmose reversa, que deverá ser entregue juntamente com o equipamento. Este sistema deverá conter dois pré-filtros, onde o primeiro deverá reter sólidos em suspensão na água e o segundo deverá reter o cloro através de carvão ativado. Após esta etapa, a água deverá passar por membranas de osmose reversa semipermeáveis. Além disso, deverá possuir um tanque para armazenamento da água já tratada e uma bomba de pressurização para alimentação do sistema hidráulico.

Dimensões da Lavadora Termodesinfectora

A lavadora termodesinfectora deverá possuir dimensões máximas de: - 1300 mm de largura; - 2100 mm de altura; e - 1000 mm de profundidade.

Tensão Elétrica

A lavadora termodesinfectora deverá trabalhar com tensão de 380 V, trifásica e 60 Hz.

Condições Ambientais

A lavadora termodesinfectora deverá operar em ambientes cujas condições mínimas sejam:
- umidade relativa do ar abaixo de 80%; e
- temperatura entre 05 °C e 40 °C.

Acessórios Complementares

Deverá acompanhar o equipamento 30 bandejas com tampa para instrumentos cirúrgicos (cestos de acordo com a norma DIN, com dimensões de 450 X 340 X 70 mm) confeccionadas em aço inoxidável.

Requisitos extras



Documento assinado eletronicamente por **PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO - Matr.1438855-3, Testemunha**, em 05/11/2018, às 10:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **14139171** código CRC= **E27654BD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF